



**ASSOCIAÇÃO
ANIMAIS
DA QUINTA**

LATIDOS

*Edição de Abril
2024*

EDITORIAL

ORÇAMENTO DE ESTADO 2023

No Orçamento de Estado de 2023, então do governo PS, estava inscrita uma verba de 13.000.000 €, a ser consumida na causa animal, cuja gestão foi atribuída ao ICNF.

Deste montante, 5.900.000 € seriam atribuídos às Autarquias, através dos seus CROA – Centro de Recolha Oficial de Animais.

Para serviços veterinários associados aos CROA 1.000.000 €.

A verba restante seria para distribuir a Associações de defesa animal e outras instituições, sem fins lucrativos, que se dedicassem à mesma causa, bem como a programas específicos relacionados com defesa animal.

Pois bem, a burocracia, os extensos, exigentes e complexos questionários de candidaturas, resultaram na devolução ao Estado de 5.000.000 € não aplicados no programa, alegadamente por as instituições em causa não reunirem as condições necessárias à sua candidatura.

Com tantas Associações, como a nossa, que lutam diariamente com falta de verbas para o desempenho das suas acções, nomeadamente resgates, esterilizações, despesas veterinárias, alimentação, manutenção dos espaços, etc., esta situação merece o meu maior repúdio.

Nesta edição publicamos o normativo correspondente.

Nesta edição:

Normativo	2
Obras 1	3
Obras 2	5
Rali	6

NORMATIVO

Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal

1 - O Governo transfere para a administração local ou para associações zoófilas a verba de 13 200 000 (euro) nos seguintes termos: a) 5 900 000 (euro) para investimento nos centros de recolha oficial de animais de companhia e na melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas e rede de serviços públicos veterinários, cujos incentivos são definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente e ação climática e das autarquias locais, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril; b) 1 000 000 (euro) para a prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por famílias carenciadas, associações zoófilas ou que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED (Captura, Esterilização e Devolução), inclusive através de serviços prestados por via de protocolos realizados com hospitais veterinários universitários e centros de atendimento médico-veterinário, consolidando uma rede de serviços públicos veterinários; c) 3 200 000 (euro) ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, com a seguinte desagregação: i) 3 000 000 (euro) para apoiar os centros de recolha oficial de animais e as associações zoófilas nos processos de esterilização de animais, no âmbito de uma campanha nacional de esterilização; ii) 200 000 (euro) para reforço das verbas destinadas a registo eletrónico de animais de companhia; d) 100 000 (euro) destinados a compartilhar despesas que as associações zoófilas legalmente constituídas suportem com a aquisição de produtos de uso veterinário; e) 3 000 000 (euro) através do ICNF, I. P., destinados à execução do Programa Nacional de Adoção de Animais de Companhia, designadamente através da criação de uma rede nacional de respostas de acolhimento temporário, da execução de uma estratégia nacional para os animais errantes, do desenvolvimento de ações formativas e da promoção da detenção responsável de animais de companhia. 2 - As juntas de freguesia devem aprovar e implementar planos plurianuais de promoção do bem-estar dos animais de companhia, em articulação com os serviços municipais e as associações zoófilas com intervenção local e enviá-los para o ICNF, que os divulga em secção específica do seu portal na Internet. 3 - O Governo autoriza a administração local a incluir nas verbas atribuídas aos centros de recolha oficial de animais de companhia as despesas referentes a programas de bem-estar dos animais de companhia que assegurem, nomeadamente: a) O acesso a cuidados de bem-estar dos animais de companhia, designadamente garantindo que não são mantidos em espaços confinados ou acorrentados, e o acesso gratuito ou a custo acessível a consultas e tratamentos médico-veterinários como, entre outros, a identificação, vacinação, desparasitação e esterilização, prestados a animais de companhia cujos detentores sejam pessoas em situação de insuficiência económica, em situação de sem-abrigo ou pessoas idosas com dificuldades de locomoção; b) O estabelecimento, sempre que necessário, de parcerias com as associações zoófilas locais, ou organizações equiparadas, para articulação e cabal satisfação das necessidades referidas na alínea anterior; c) A existência de hospitais de campanha e demais meios de socorro animal em situação de emergência, seja do quotidiano, catástrofe ou operações inerentes à intervenção no âmbito do auxílio às autoridades policiais e judiciais com o resgate e a apreensão de animais. 4 - Em 2023, o Governo define as orientações estratégicas para a proteção e resgate de animais em situação de emergência, atualizando os diferentes planos de emergência de proteção civil. 5 - Em 2023, o Governo promove o levantamento das necessidades de investimentos para a reabilitação e melhoria de alojamentos para animais das associações zoófilas. 6 - Em 2023, os beneficiários da verba prevista no n.º 1 reportam ao ICNF, I. P., os montantes executados, identificando os respetivos projetos.

OBRAS NA QUINTA – PARTE 1

14-04-2024

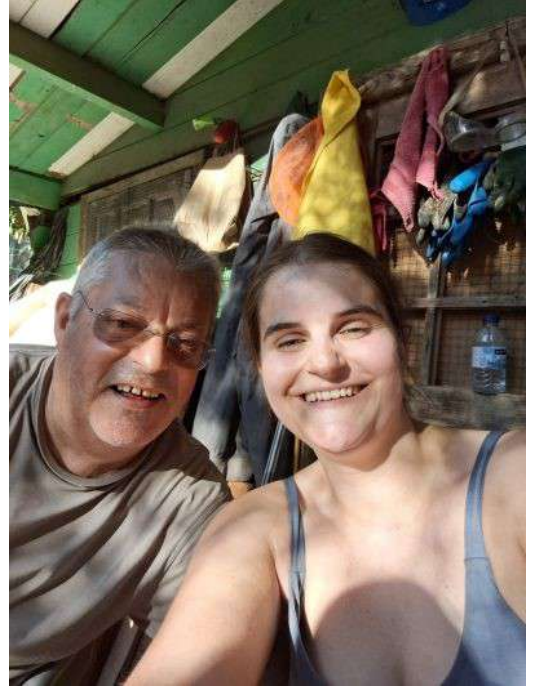
As obras na Quinta não param.

A manutenção é constante. Este dia foi destinado a refazer o chão de uma das boxes, que já apresentava algumas fissuras, prejudicando as limpezas e causando algum desconforto aos cães que a ocupam.

Tudo começou no restaurante S. Vicente, com uma bacalhoadada. Foi um almoço rápido, já que alguns acessos estariam condicionados devido ao Rali de Gondomar. E por volta das 14H00 apresentamo-nos ao serviço.

Claro que finalizamos com o tradicional lanche, com a presença de alguns convidados inesperados, mas muito bem vindos.





OBRAS NA QUINTA – PARTE 2

As obras na Quinta continuam.

Desta vez tratamos do chão de outra box, avançamos na construção do parque de diversões e remodelamos o rãozário com novas instalações para essas nossas companheiras, que nos presenteiam diariamente com o seu cântico frog.

Limpeza geral no barracão madeira.



RALI DE GONDOMAR – 14-04-2024

A Associação Animais da Quinta foi convidada e esteve presente na edição deste ano do Rali de Gondomar.

Uma das componentes era o Cãopilotos, e não podíamos faltar.



